

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0068/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 64/2017, de 01 de agosto de 2017 do Conselho Superior, o afastamento de servidores para pós-graduação e a eleição de representantes discentes devido ao final do mandato, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria CPV.0024/2019, de 25 de fevereiro de 2019, DISPENSANDO os docentes Daniel Aparecido de Souza e Tiago Pellim da Silva, passando a docente Ione Arsenio da Silva à condição de titular e DESIGNANDO os representantes discentes eleitos Thalia Carla Campos, como titular, e Katia Aparecida de Toledo Piza, como suplente para o Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP — Câmpus Capivari.

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP — Câmpus Capivari passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados.

Coordenadora Pedagógica do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação:

Thalita Arthur - Presidente

Representante dos docentes

Titulares:

Ione Arsenio da Silva João Batista de Medeiros Rafael Fernando Diorio Rolando Ruggiero

Representante dos discentes

Titular:

Thalia Carla Campos

Suplente:

Katia Aparecida de Toledo Piza

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Suplente:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

- Art. 3º As competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Senso* em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação são aquelas elencadas no Art. 24 do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFSP, anexo à Resolução nº 64/2017, de 01 de agosto de 2017 do Conselho Superior.
- Art. 4º Os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT
- Art. 5º Esta Portaria terá vigência para os representantes discentes até 13 de março de 2021.
- Art. 6º Esta Portaria terá vigência para os representantes docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos até 24 de fevereiro de 2021.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA